

REQUERIMENTO Nº....., de 2013
(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 66, de 2007 e 52, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Complementar nº 66, de 2007, tem por objetivo estipular a taxa de juros praticadas em empréstimos consignados em folha de pagamento **para fixá-la em no máximo cento e vinte por cento da meta da taxa SELIC.**

O Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2003, é mais amplo que o primeiro, pois aplica-se a todos os tipos de empréstimos e não apenas aos consignados em folha de pagamento e seu objetivo também é o de estabelecer limite para a taxa de juros praticada por instituições financeiras nacionais a pessoas físicas e jurídicas **fixando-a em no máximo o dobro da taxa SELIC praticada pelo Banco Central.**

A correlação entre as matérias resta presente, sendo a mais antiga mais abrangente que a mais recente, sendo oportuno promover a tramitação conjunta das proposições, que obedecem o mesmo regime de tramitação.

Diante do exposto, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 66, de 2007 (e apensos) com o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2003 (e apensos).

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

GUILHERME CAMPOS
Deputado Federal – PSD/SP